

EDITAL IMDTEC 017/2021

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES PARA O CURSO T CNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMA O DO INSTITUTO METR POLE DIGITAL POLO NATAL, MOSSOR , ANGICOS, CAIC  E PAU DOS FERROS

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de professores mediadores dos M dulos Intermedi rio e Avan ado dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital, nos Polos Natal, Mossor , Angicos, Caic  e Pau dos Ferros;
- b. Os professores mediadores ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.
 - i. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de 23/03/2021 a 04/04/2021.
- b. As inscri es e a entrega da documenta o ser  feita por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte *link*:

<https://forms.gle/Ez9EhBfyn3rbtjBj9>
- i. Aqueles que n o possu em conta Google para realiza o da inscri o dever o cri la para submiss o da documenta o e efetivar a inscri o.
- c. No ato da inscri o, o candidato dever  escolher qual(is) a(s)  nfase(s) pretendida(s), cujas compet ncias dever o ser comprovado mediante a documenta o anexada. O professor mediador atuar  diretamente nas seguintes disciplinas:

i. Informática para Internet (Polo PAU DOS FERROS e ANGICOS)

1. Programação Estruturada;
2. Programação Orientada a Objetos;
3. Banco de Dados;
4. Desenvolvimento Front-End I;
5. Desenvolvimento Front-End II;
6. Desenvolvimento Back-end;
7. Plataforma de Aplicações Web;
8. Desenvolvimento para Dispositivos Móveis.

ii. Redes de Computadores (Polo MOSSORÓ, CAICÓ e ANGICOS)

1. Programação Estruturada;
2. Programação Orientada a Objetos;
3. Sistemas de Conectividade;
4. Conceitos de Banco de Dados;
5. Redes de Computadores I;
6. Redes de Computadores II;
7. Segurança de Redes;
8. Datacenter;
9. Infraestrutura de Redes.

iii. Automação Industrial (Polo NATAL)

1. Programação Estruturada;
2. Programação Orientada a Objetos;
3. Conceitos de Eletricidade;
4. Sistemas Digitais;
5. Circuitos Eletrônicos;
6. Introdução à Automação Industrial;
7. Redes Industriais;
8. Programação de CLPs;
9. Programação de Sistemas Supervisórios;

10. Controle de Processos;
11. Instrumentação e Sensores;
12. Atuadores.

iv. Programação de Jogos Digitais (Polo NATAL)

1. Programação Estruturada;
2. Programação Orientada a Objetos;
3. Matemática Aplicada a Jogos;
4. Introdução a Jogos Digitais;
5. Design de Jogos Digitais;
6. Desenvolvimento com Motores de Jogos I;
7. Desenvolvimento com Motores de Jogos II;
8. Física Aplicada a Jogos I;
9. IA para Jogos;
10. Criação de Personagens e Narrativas de Jogos;
11. Modelagem 2D

v. Inglês (Polo NATAL, MOSSORÓ, CAICÓ, ANGICOS e PAU DOS FERROS)

1. Inglês Técnico I;
2. Inglês Técnico II.

d. O candidato pode optar por mais de uma ênfase, sendo necessário a documentação comprobatória de cada uma delas.

e. As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário. Os documentos exigidos são:

- i. Cópia do documento de identidade e CPF;
- ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
- iii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado na ênfase escolhida (item 3.b);

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;

- b. Conhecimento comprovado na ênfase escolhida. A saber:
 - i. Inglês: Curso superior completo em Letras ou fluência comprovada através de exames de proficiência ou Licenciatura em Inglês.
 - ii. Informática para Internet: Curso técnico em Informática para Internet ou áreas correlatas ou Curso superior completo em Ciência da Computação ou em áreas correlatas.
 - iii. Redes de Computadores: Curso técnico em Redes de Computadores ou Curso superior completo em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Redes de Computadores ou em áreas correlatas.
 - iv. Automação Industrial: Curso técnico em Automação Industrial ou em Mecatrônica completo ou curso superior completo em Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia de Automação e Controle, Tecnologia em Mecatrônica Industrial, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, ou em áreas correlatas.
 - v. Programação de Jogos Digitais: Curso técnico em Programação de Jogos Digitais ou áreas correlatas ou Curso superior completo em Tecnologia da Informação ou em áreas correlatas.
- c. Experiência mínima de 1 (um) ano de ensino ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluída) nas áreas supracitadas.
- d. Formação em professor mediador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrópole Digital devidamente comprovada:
 - i. Apenas cursos concluídos a partir do ano de 2013 serão aceitos.
 - ii. A formação em professor mediador ou tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
 - iii. Candidatos que não possuírem esta formação ou que não tiverem a formação em professor mediador ou tutoria devidamente homologada deverão obrigatoriamente participar do curso de formação de professores mediadores, que será realizado no Instituto Metrópole Digital de acordo com o cronograma da Seção 9.
- e. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metrópole Digital e com os demais colegas de trabalho.
- f. A nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador do Curso Técnico do Instituto Metrópole Digital;
- b. Período: junho de 2021 a setembro de 2021, com possibilidade de renovação.

c. Carga Horária:

i. Professores mediadores de Automação Industrial

1. Turmas com 20 alunos ou mais: até 20 horas semanais sendo

- a. até 8 horas em dois encontros presenciais semanais (4 horas cada);
- b. 1 hora em um encontro *on-line*;
- c. até 11 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

2. Turmas com menos de 20 alunos: até 15 horas semanais sendo

- a. até 8 horas em dois encontros presenciais semanais (4 horas cada);
- b. 1 hora em um encontro *on-line*;
- c. até 6 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

ii. Professores mediadores de Informática para Internet, Redes de Computadores e Programação de Jogos Digitais

1. Turmas com 20 alunos ou mais: até 20 horas semanais sendo

- a. 4 horas em um encontro presencial semanal;
- b. 2 horas em dois encontros *on-line* (1 hora cada);
- c. até 14 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

2. Turmas com menos de 20 alunos: até 15 horas semanais sendo

- a. 4 horas em um encontro presencial semanal;
- b. 2 horas em dois encontros *on-line* (1 hora cada);
- c. até 9 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

iii. Professores mediadores de inglês

1. 7 horas semanais (por turma, máximo de 3 turmas) sendo

- a. 1 hora em um encontro presencial semanal;
- b. 1 hora em um encontro *on-line*;
- c. 5 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

- d. Em casos excepcionais, o curso técnico poderá ser executado integralmente a distância.

5. REMUNERAÇÃO:

- a. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, respeitados os tetos semanais e mensais informados pela coordenação, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no sistema de gestão acadêmica da UFRN (SIGAA).
- b. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.
- c. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR

- a. Responsável como Professor Mediador de cursos do Instituto MetrÓpole Digital na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- b. Responsável por todas as atividades necessárias para a plena execução de uma turma do curso do Instituto MetrÓpole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do professor mediador na reunião de introdução. Dentre as atividades, temos:
 - i. ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
 - ii. postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
 - iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
 - iv. criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
 - v. avaliar continuamente os alunos;
 - vi. enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
 - vii. entrar em contato com a coordenação pedagógica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
 - viii. Estabelecer comunicação com o professor formador a respeito do andamento da turma, aprendizagem, atividades, materiais, etc.;

- ix. utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;
- x. estabelecer comunicação com a coordenação de polo do IMD/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- xi. estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- xii. participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD/UFRN;
- xiii. realizar acompanhamento da frequência semanal dos alunos nas aulas através do SIGAA;
- xiv. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos comprobatórios serão realizadas pela coordenação de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação. Somente pontuará o quesito que estiver devidamente comprovado por meio de documentação anexada.
 - i. [Peso 3] Experiência profissional na ênfase escolhida (mínimo de 6 meses) (deverá ser anexado declaração da empresa/órgão/instituição)
 - 1. Mais de 24 meses: 10,0
 - 2. Entre 12 e 24 meses: 8,0
 - 3. Entre 6 e 12 meses: 6,0
 - ii. [Peso 3] Experiência de ensino na ênfase escolhida (mínimo de 1 ano)
 - 1. Professor (efetivo ou substituto) de ensino técnico ou superior: 10,0
 - 2. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
 - 3. Tutoria/mediação em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 7,0
 - 4. Professor em cursos avulsos na ênfase escolhida: 4,0
 - iii. [Peso 2] Formação acadêmica na ênfase escolhida
 - 1. Doutorado completo: 10,0

2. Doutorado em andamento: 8,0
 3. Mestrado completo: 6,0
 4. Mestrado em andamento: 5,0
 5. Especialização concluída: 4,0
 6. Especialização em andamento: 3,0
 7. Graduação completa: 2,0
 8. Curso técnico completo: 1,0
- iv. [Peso 2] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metr pole Digital
1. Este item tem car ter eliminat rio. Candidatos com nota inferior a 7,0 ser o desclassificados.
- c. Os recursos dever o ser encaminhados   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD atrav s do e-mail cursos.natal@imd.ufrn.br at   s 23h59m do dia 29/05/2021. A solicita o de recursos dever  informar:
- i. Nome completo do candidato;
 - ii. CPF do candidato;
 - iii. Argumentos do recurso;
 - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os crit rios de desempate s o, nesta ordem:
- i. Experi ncia de ensino
 - ii. Forma o acad mica na  nfase escolhida
 - iii. Nota no curso de forma o de professores mediadores do Instituto Metr pole Digital
 - iv. Nota da atua o pr via no Instituto Metr pole Digital como tutor ou professor mediador
 - v. Maior idade

8. DA CONTRATA O

- a. Uma vez convocado, a implanta o da bolsa ser  realizada na Secretaria de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital no hor rio comercial;
- b. Documentos exigidos para a implanta o das bolsas ser o informados pela secretaria de cursos t cnicos do Instituto Metr pole Digital no ato da implanta o da bolsa;
- c. S o de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contrata o.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: 23/03/2021 a 04/04/2021.
- b. Resultado da homologação da formação em professor mediador: 06/04/2021.
- c. Curso de Formação de Professores Mediadores: 12/04/2021 a 27/05/2021.
- d. Resultado preliminar da seleção: 28/05/2021 (divulgado no site do Instituto Metr pole Digital)
 - i. <http://www.imd.ufrn.br>
- e. Prazo para envio de recursos: 29/05/2021.
- f. Resultado Final: 31/05/2021.
- g. In cio das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 07/06/2021

10. DAS DISPOSI ES FINAIS

- a. As inexatid es das declara es, no que diz respeito   veracidade das informa es, s o de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do C digo Penal, se comprovada a sua pr tica. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminar o o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscri o.
- b.   de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD, para fins de convoca o.
- c. A aprova o do(a) candidato(a) no processo seletivo n o implicar  a obrigatoriedade da sua admiss o, cabendo   Coordena o de Cursos T cnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observ ncia da ordem classificat ria, na forma das listagens elaboradas pela comiss o avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exerc cio da atividade de professor mediador n o gera v nculo empregat cio do(a) candidato(a) selecionado(a) junto   UFRN.
- e. Caber   nica e exclusivamente ao ( ) candidato (a) acompanhar todas as informa es relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto  s inst ncias competentes e nos site indicados.
- f. Este edital   destinado   sele o de professores mediadores dos m dulos B sico, Intermedi rio e Avan ado (Polo Natal) dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital. No entanto, professores mediadores com atua o pr via de excel ncia no Instituto Metr pole Digital como tutor ou professor mediador poder o ser aproveitados, mediante avalia o da Coordena o do Curso, caso seja comprovada compet ncia t cnica e forma o compat veis com as disciplinas de outros m dulos do curso. Este aproveitamento poder  acontecer tamb m nas pr ximas execu es de quaisquer m dulos dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital.

- g. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 23 de março de 2021.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD/UFRN)